



1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra
Reg. de Títulos e Documentos,
Registro de Imóveis.
Comarca de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício



Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1tga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Tangará da Serra-MT, na forma da lei, atendendo ao art. 16 do Provimento nº 65/2017 c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro de 2002, art. 216-A §13º da Lei 6.015/73.

Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento da empresa **Agropecuária Palmeira LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.491.507/0001-83, com sede na Rua Julio Martinez Benevides, nº 612-S, Centro, desta cidade; tudo em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição dentro do **período de 20 anos**, relativamente ao bem imóvel: Uma Área de Terras denominada de **Fazenda Rio Verde I-A**, com área de **150,7494ha** (cento e cinquenta hectares setenta e quatro ares e noventa e quatro centiares), Perímetro: 14.578,06m, com as seguintes confrontações:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AUI-M-888	-58°18'04,107"	-14°26'16,244"	630.88	AUI-V-4956	126°53'	46,29	Rio Verde margem direita, a jusante
AUI-V-4956	-58°18'02,871"	-14°26'17,148"	620.46	AUI-V-4957	113°55'	200,84	Rio Verde margem direita, a jusante
AUI-V-4957	-58°17'56,742"	-14°26'19,797"	620.32	AUI-M-4139	105°46'	144,62	Rio Verde margem direita, a jusante
AUI-M-4139	-58°17'52,096"	-14°26'21,076"	619.32	AUI-M-4138	171°28'	5801,16	(POSSE) Fazenda Rio Verde II-B
AUI-M-4138	-58°17'23,377"	-14°29'27,723"	626.84	AUI-P-13209	259°47'	1352,34	(POSSE) Fazenda Rio Verde I-A (parte 2)
AUI-P-13209	-58°18'07,820"	-14°29'35,516"	637.0	AUI-M-1533	70°11'	1229,43	CNS: 06.339-6 Mat. 26618 Fazenda Rio Verde I
AUI-M-1533	-58°17'29,197"	-14°29'21,960"	626.31	AUI-M-888	349°37'	5803,39	CNS: 06.339-6 Mat. 26618 Fazenda Rio Verde I

E **8,1248ha** (oito hectares doze ares e quarenta e oito centiares), Perímetro: 4.137,57m

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AUI-M-4138	-58°17'23,377"	-14°29'27,723"	626.84	AUI-M-0905	256°27'	2065,49	(POSSE) Fazenda Rio Verde VI
AUI-M-0905	-58°18'30,432"	-14°29'43,452"	647.84	AUI-P-13209	70°11'	719,75	CNS: 06.339-6 Mat. 26618 Fazenda Rio Verde I
AUI-P-13209	-58°18'07,820"	-14°29'35,516"	637.0	AUI-M-4138	79°47'	1352,34	(POSSE) Fazenda Rio Verde I-A (parte 1)

Memorial descritivo e mapa elaborados e firmados pela Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 3150193 responsável técnico Luiz da Silva – Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MT nº 6.699, CONFEA 1204442886.

Assim, eventuais interessados, caso queiram, manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente, deixar transcorrer *in albis* o prazo aqui assinalado, hipótese em que o silêncio importará na aquiescência tácita.

Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

Julio Roberto de Almeida
Oficial Substituto

Tangará da Serra-MT, 08 de Fevereiro de 2023.



1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra
Registro de Títulos e Documentos,
Registro de Imóveis.
Comarca de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício



Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1tga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no atendendo ao art. 16 do Provimento nº 65/2017 c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro de 2002, art. 216-A §13º da Lei 6.015/73. Atento ao requerimento - **Protocolo nº 153.795**, da empresa **Agropecuária Palmeira LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.491.507/0001-83, com sede na Rua Julio Martinez Benevides, nº 612-S, Centro, desta cidade; usucapiente da **Fazenda Rio Verde I-A**, com área de **150,7494ha** (cento e cinquenta hectares setenta e quatro ares e noventa e quatro centiares), Perímetro: 14.578,06m e **8,1248ha** (oito hectares doze ares e quarenta e oito centiares), Perímetro: 4.137,57m, que incide no Título Definitivo expedido pelo Departamento de Terras e Colonização do Estado - DTC/MT denominado “**Lote São Alberto**”, em favor de **JOÃO ALBERTO BIASOLI**, devidamente Registrado no Livro 03-G, sob nº 7262, folha 297, no RI de Rosário Oeste/MT e o Título Definitivo expedido pelo Departamento de Terras e Colonização do Estado - DTC/MT denominado “**Lote São Paulo**”, em favor de **JOSIAS CASADO**, devidamente Registrado no Livro 03-N, sob nº 8166, folha 273, no RI de Diamantino/MT, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, os titulares do imóvel usucapido. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no Provimento nº 65/2017 do CNJ, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do titular ao pedido de usucapião. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1)** impugnar fundamentadamente; **2)** anuir expressamente; e **3)** deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a usucapião pretendida. Eu, _____, Julio Roberto de Almeida, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 08 de Fevereiro de 2023.

Antônio Tuim de Almeida
Registrador de Imóveis



1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra
Registro de Títulos e Documentos,
Registro de Imóveis.
Comarca de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício



Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1tga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no atendendo ao art. 16 do Provimento nº 65/2017 c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro de 2002, art. 216-A §13º da Lei 6.015/73. Atento ao requerimento - **Protocolo nº 153.796**, da empresa **Agropecuária Palmeira LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.491.507/0001-83, com sede na Rua Julio Martinez Benevides, nº 612-S, Centro, desta cidade; usucapiente da **Fazenda Rio Verde VI**, com área de **72,9156ha** (setenta e dois hectares noventa e um ares e cinquenta e seis centiares), Perímetro: 4.640,31m, que incide parcialmente na **Matrícula 1.815** deste SRI, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, os titulares do imóvel usucapido: titular **Francisco Ariano Crespo e Celina Marcos Hernandes**, bem como o Título Definitivo expedido pelo Departamento de Terras e Colonização do Estado - DTC/MT denominado “**Lote São Alberto**”, em favor de **JOÃO ALBERTO BIASOLI**, devidamente Registrado no Livro 03-G, sob nº 7262, folha 297, no RI de Rosário Oeste/MT. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no Provimento nº 65/2017 do CNJ, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do titular ao pedido de usucapião. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1)** impugnar fundamentadamente; **2)** anuir expressamente; e **3)** deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a usucapião pretendida. Eu, _____, Julio Roberto de Almeida, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 08 de Fevereiro de 2023.

Antônio Tuim de Almeida

Registrador de Imóveis



1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra
Reg. de Títulos e Documentos,
Registro de Imóveis.
Comarca de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício



Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1tga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Tangará da Serra-MT, na forma da lei, atendendo ao art. 16 do Provimento nº 65/2017 c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro de 2002, art. 216-A §13º da Lei 6.015/73.

Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento da empresa **Agropecuária Palmeira LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.491.507/0001-83, com sede na Rua Julio Martinez Benevides, nº 612-S, Centro, desta cidade; tudo em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição dentro do **período de 20 anos**, relativamente ao bem imóvel: Uma Área de Terras denominada de **Fazenda Rio Verde VI**, com área de **72,9156ha** (setenta e dois hectares noventa e um ares e cinquenta e seis centiares), Perímetro: 4.640,31m, com as seguintes confrontações:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AUI-M-4138	-58°17'23,377"	-14°29'27,723"	626.84	AUI-M-1534	228°58'	177,25	POSSE – Fazenda Rio Verde V
AUI-M-1534	-58°17'27,843"	-14°29'31,508"	627.709	AUI-M-1697	234°31'	474,61	CNS: 06.339-6 Mat. 33776 Fazenda Império
AUI-M-1697	-58°17'40,748"	-14°29'40,470"	629.655	AUI-M-1535	234°30'	849,35	CNS: 06.339-6 Mat. 33776 Fazenda Império
AUI-M-1535	-58°18'03,842"	-14°29'56,510"	633.229	AUI-M-1536	274°07'	713,5	CNS: 06.339-6 Mat. 33776 Fazenda Império
AUI-M-1536	-58°18'27,606"	-14°29'54,840"	635.463	AUI-M-0905	346°24'	360,12	POSSE – Fazenda Mundo Novo
AUI-M-0905	-58°18'30,432"	-14°29'43,452"	647.84	AUI-M-4138	76°27'	2065,49	CNS: 06.339-6 Mat. 29618 Fazenda Rio Verde I

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao **Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF)**. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas.

Memorial descritivo e mapa elaborados e firmados pela Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 3047584 responsável técnico Luiz da Silva – Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MT nº 6.699, CONFEA 1204442886.

Assim, eventuais interessados, caso queiram, manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente, deixar transcorrer *in albis* o prazo aqui assinalado, hipótese em que o silêncio importará na aquiescência tácita.

Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

Julio Roberto de Almeida
Oficial Substituto

Tangará da Serra-MT, 08 de Fevereiro de 2023.